MÉTODO QUALITATIVO: BREVE ESTUDO DE CASO A PARTIR DO EXAME DE CONFERÊNCIAS NACIONAIS

QUALITATIVE METHOD: CASE STUDY BRIEF SURVEY FROM NATIONAL CONFERENCE*

BIANCA TOMAINO**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resumo: O trabalho tem como objetivo estabelecer um breve exame metodológico acerca das modalidades de pesquisa que amparam estudos contemporâneos sobre relações sociais de contornos políticos. Para tanto, foram coletados três obras referentes a Conferências Nacionais, como movimento de participação de atores no âmbito de reformulações formais e discussões acerca de paradigmas conceituais que determinam como, quando e quem afeta as decisões formais do "Estado".

Palavras-chave: Metodologia; epistemologia; ciência; política; direito.

Abstract: The study aims to establish a methodological brief examination about the research methods that support contemporary studies on social relations of political boundaries. Therefore, we collected three works pertaining to National Conferences, as actors share movement within formal reformulation and discussions about conceptual paradigms that determine how, when and who affects the formal decisions of the "State".

Keywords: Methodology; epistemology; Science; politics; law.

^{*} Artigo recebido em 12/07/2015 e aprovado para publicação pelo Conselho Editorial em 30/07/2015.

^{**} Doutora em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Professora adjunta da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7107205782268308. E-mail: biancatomaino@gmail.com

1. Introdução

As primeiras Conferências Nacionais datam da década de 1930. Precisamente, a partir de 1937 quando, pela Lei nº 378, de 13 de Janeiro do mesmo ano, foram formalmente criadas as Conferências Nacionais de saúde e educação. Suas funções eram, respectivamente, facilitar ao Governo Federal o conhecimento das atividades concernentes à educação e saúde, realizadas em todo o País, e orientá-lo na execução de serviços locais sobre os temas, bem como na concessão de auxilio e subvenção federais.

Pesquisas sobre Conferências Nacionais ainda são recentes no cenário acadêmico contemporâneo brasileiro. Tomadas, prioritariamente, no âmbito da Ciência Política, os recortes temáticos reportam o leitor a condições de participação valorativas como: Democracia, ancorada em um ideal jurídico tanto de cidadania como Estado. É nesse sentido que o trabalho Conferências Nacionais, Participação Social e Processo Legislativo, da série Pensando o Direito (MJ/SAL), aborda o modelo de conferência no período entre os anos de 1988 e 2009.

A pesquisa não foi selecionada aleatoriamente. Trata-se de relatório subvencionado pelo Ministério da Justiça, por meio de sua Secretaria para Assuntos Legislativos (MJ/SAL), fundação pública federal vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. Os trabalhos são divulgados por meio de inúmeras e regulares publicações eletrônicas e impressas, eventos e via programa semanal de TV em canal fechado. Segundo sítio eletrônico do instituto, sua missão é "Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro, por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas".

Logo, sua repercussão no debate público sobre conferências nacionais é amplo, sendo, inclusive, referência a estudos posteriores, como o de Viviane Petinelli, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O que se deseja expor aqui, contudo, é o método utilizado na pesquisa, uma vez que metodologias alternativas em ciências sociais vêm sendo implementadas ao exame de manifestações sociais dotadas de qualidade política. Para tanto,

do robusto empreendimento realizado pela equipe do IUPERJ, fora detida sua segunda parte, na qual são descritos os procedimentos ao exame empírico qualitativo dos dados levantados. Assim, em momento posterior deste trabalho, o mesmo será debatido segundo o contexto que perfaz algumas das condições de pesquisa em ciências sociais contemporâneas.

Apreender diferentes instrumentos intelectuais que possam auxiliar a compreensão do complexo de atores que constroem os espaços simbólicos de poder, democracia e direito converge ao enriquecimento do debate pluridisciplinar, crítico ao monismo metodológico e nas permanentes discussões acerca de uma suposta hierarquia metodológica voltada às ciências sociais

2. Conferências nacionais: abordagem metodológica

Em 2010 foi concluído o estudo <u>Conferências Nacionais, Participação Social e</u> <u>Processo Legislativo</u>, coordenado pela Professora Thammy Pogrebinschi, do Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). O objeto do estudo visou a compreender o impacto das diretrizes resultantes das conferências nacionais de políticas públicas na atividade legislativa do Congresso Nacional durante o período compreendido entre 1988 e 2009. A equipe efetuou o cruzamento de dados sobre demandas deliberadas pelo o que os pesquisadores denominaram "sociedade civil" em 80 conferências nacionais promovidas durante o período assinalado, frente a dados relativos às propostas legislativas em curso no Congresso Nacional em 2009 e no ano subsequente à cada uma das conferências abordadas. Nas conclusões do projeto, apontou-se que as conferências "[...] devem ser compreendidas como uma prática participativa que fortalece a democracia representativa no Brasil e impulsiona a atividade legislativa do Congresso Nacional" (MJ/SAL, 2009, p.04).

O processo de análise incluiu a coleta de dados por dez meses. Todos o material coletado fora dividido por temas que fossem condizentes com o objeto investigado. Assim, delimitou-se que o debate sobre políticas públicas partira do plano local para o nacional, resultando na elaboração de documentos normativos que refletisse, eventualmente, *status* universal a demandas particulares (MJ/SAL, 2009, p.22). Considerado este critério de corte,

foram examinadas 80 conferências nacionais. No entanto, desse total, 78 contam possuem suas diretrizes finais classificadas no banco de dados da equipe IUPERJ¹ e 70 – realizadas entre 1988 e 2008 – contam com a classificação das proposições legislativas associadas.

Ao sistematizar as diretrizes, pontuaram-se novos recortes temáticos de modo a descartar diretrizes de cunho administrativo e aquelas cujo objetivo reforçaria legislações já existentes ou políticas públicas em execução. Sempre, no entanto, mantendo-se o foco no objetivo prioritário da pesquisa: avaliar o impacto das proposições resultantes das conferências nacionais no processo legislativo.

Concluída a etapa de classificação das diretrizes, a equipe dedicou-se à coleta de dados no âmbito do poder legislativo. Segundo enunciado pela coordenação do projeto, a metodologia, nesse caso, consistiu na coleta de dados do Congresso Nacional, a fim de identificar proposições legislativas em curso com afinidade temática em relação às diretrizes das 80 conferências classificadas. Ao todo, foram selecionadas 3.129 propostas legislativas.

Se o processo de coletada de dados incluiu uma série de recortes temáticos, a metodologia adotada pela equipe IUPERJ, foi nomeadamente, o estudo qualitativo dos dados colimados. À pesquisa qualitativa foi atribuída a nomenclatura "filtro humano". Entretanto, não foram esclarecidas as distinções entre os elementos que diferenciam os recortes estipulados às diretrizes temáticas e o que os critérios que delimitam o exame subjetivo a partir da nomenclatura "humano". Desse modo, ao longo do texto, priorizou-se a distribuição qualitativa dos dados coletados, distribuídos em tabelas e estatísticas.

3. Método qualitativo como possibilidade de investigação em ciências sociais

As ciências sociais como disciplinas surgiram no século XIX, diante de uma proposta de explicar a realidade a partir de dinâmicas sociais complexas que se afiguravam frente às relações individuais. Almejando a oposição entre o subjetivismo como base dos conhecimentos produzidos nos espaços de saber, sobretudo, religiosos, a ciência, durante o período iluminista, foi alçada ao patamar de discurso legítimo à explicação da totalidade do real que se apresentava à experiência humana. Dessa forma, sob a crença de que a realidade social

_

¹ O banco de dados ao qual refere-se à pesquisa denomina-se ISEGORIA.

poderia ser descrita e explicada sob o mesmo padrão que os fenômenos naturais, o positivismo imprimiu sua marca no período oitocentista como o padrão que demarcaria o discurso científico a partir de três premissas: "a) o monismo metodológico, isto é, a crença num único método para todas as ciências, seja qual for o objeto de cada uma delas; b) a aplicação do método das ciências naturais, baseado na matemática, às ciências sociais; e c) a busca de leis e de explicações causais como objetivos centrais de qualquer ciência" (CANO, 2012, p.96).

Embora visando a imprimir um padrão metodológico e ontológico às ciências, partindo de uma visão comum quanto a objetos de naturezas distintas, o ideal positivista sofreu críticas que, posteriormente, refletiram-se na emergência da pesquisa empírica como modelo de averiguação indutivo da realidade. Nesse novo contexto, de questionamento das especulações dedutivas de possíveis consequências subjetivistas, elementos de observação quantitativos já eram utilizados, por exemplo, por Émile Durkheim, em seu modelo funcionalista que buscara um tratamento científico à sociedade, tal qual o padrão acadêmico impingido às ciências sociais.

Nesse aspecto, deve-se considerar que o positivismo de Durkheim assumia condição particular: a qualificação sistêmica da dinâmica social. É diante da aproximação entre objetos de natureza distinta (ciências sociais e naturais) como legitimação do "fazer ciência" que traços do positivismo clássico comteano emergiam como forma de legitimação da prática científica o que, a reboque, imprimia aos métodos e técnicas quantitativos o instrumento e a condição necessária a processar o dado material sem o risco de recair em elucubrações de ordem metafísica.

Junto ao funcionalismo sistêmico de Émile Durkheim, que tratava a coletividade em analogia aos sistemas biológicos, de funcionamento amparado sob regras lineares para seus respectivos "órgãos", pode-se citar o estruturalismo como linha de manifestação de aspectos positivistas. Isto porque, embora lidando com a ideia de complexidade em contraposição ao universalismo e anacronismo positivo, a noção de estrutura, com destaque para os trabalhos do antropólogo Claude Levy-Strauss, tomada, pela sociologia e antropologia, de empréstimo da linguística de Ferdinand Saussure, mantinha-se adstrita ao ideário científico moderno.

Desse modo, complexa é a aparência da chamada sociedade. Aparência, pois o estruturalismo parte do pressuposto segundo o qual as ações coletivas restariam condicionadas

a uma lei geral (estrutura) invariável no tempo e espaço. Outro exemplo de estruturalismo pode ser apontado na Sociologia Clínica de Pierre Bourdieu (2004), a quem a terminologia "campo" (BOURDIEU, 1991) serve como signo da tentativa de equalização entre o avanço da teoria crítica e a emergência da complexidade como via de problematização da realidade.

Embora visando a imprimir qualidade científica a partir de elementos ínsitos a um modelo de projeções epistemológicas lineares (sobretudo matemáticos), é na análise qualitativa escorada em monografias etnográficas que a produção intelectual sociológica e antropológica, de modo alternativo, produzirá novos enunciados científicos, principalmente a partir da segunda metade do século XX.

No Direito, novas disciplinas têm obtido destaque pela assimilação de tais formas de compreensão da realidade social, a exemplo da Sociologia e Antropologia jurídicas. É nesse sentido que estudos das conferências nacionais são recepcionados pela disciplina. Isto se deve à possibilidade de compreender, através da postulada participação coletiva natural às conferências, novos atores e construções do direito; o que, aos interessados em sua aplicação imediata, viabiliza a elaboração de novos instrumentos normativos com potencial eficácia, por atender a demandas harmonizadas em futuros documentos legislativos.

Tanto estudos quantitativos quanto qualitativos, em suas distintas manifestações (questionários, estudos de caso, comparativos, etc.), visam ora a explicar ora a descrever as regularidades e leis sociais observáveis. De todo o modo, mantém-se segundo a perspectiva de aprovação do discurso científico, determinando, prioritariamente, a busca de ações de planejamento e solução a problemas coletivos.

4. A pesquisa qualitativa e sua relação com a hermenêutica

Especificamente em relação à pesquisa qualitativa, seu *modus operandi* imprime à compreensão pontuada pela interpretação dos fatos sociais o ato determinante do discurso acadêmico. É possível observarmos quatro características segundo as quais a pesquisa é reconhecida como um ato subjetivo de construção.

A primeira é a relevância da compreensão como princípio do conhecimento (GÜNTHER, 2006), optando-se por estudar relações complexas em lugar de explicá-las por

meio de isolamento de variáveis. A segunda característica que pode ser apontada é a construção da realidade. A abordagem qualitativa é recepcionada pelo pesquisador como um ato de construção da realidade. A pesquisa, então, é concebida como um ato subjetivo de construção. Logo, descoberta e construção de teorias são objetos de estudo da aproximação qualitativa, considerando-se esta a terceira feição do método. Por fim, a pesquisa qualitativa seria uma ciência baseada em textos que, sob distintas técnicas analíticas e coleta de dados, são interpretados hermeneuticamente (GÜNTHER, 2006).

Embora a hermenêutica possua sentidos variantes processados historicamente, o exemplo hermenêutico será, aqui, atribuído a Hans-Georg Gadamer (1997), que, no debate dos padrões de verificação experimentais, busca na experiência dialética uma postura universal de compreensão do real. Embora tratando destacadamente da linguagem, Gadamer busca, através da ideia de experiência, escapar à padronização do conhecimento esquematizado a partir do qual a interpretação residiria, exclusivamente, na figura do intérprete pesquisador a quem, dotado de esquemas conceituais e categóricos, seria atribuído o privilégio de revelar o sentido do mundo, explicando-o a partir de ferramentas e padrões metodológicos (1997).

O projeto de Gadamer visa a, justamente, opor-se a uma contribuição instrumental da compreensão da realidade, possuindo, logo, sentido de premissa universal da filosofia. A compreensão deixa de ser produto para ser ato histórico, dialético e linguístico emergente do diálogo, da experiência (daí sua ideia de verdade como experiência). "Surge como algo *produzido* no diálogo, e não como algo meramente reproduzido por um intérprete ao se deparar com um texto ou ação na busca de compreendê-lo/a. Esse é o sentido de experiência trabalhado por Gadamer sob inspiração de Hegel, para quem a experiência é o produto do encontro da consciência com um objeto" (BATISTA, 2012, p.108).

Criticando, portanto, o axioma formalista do modelo científico indutivo baseado no empirismo, Gadamer sugere que a forma não pode ser separada do conteúdo e é por isso que o teórico refuta a ideia de uma linguagem como signo. A linguagem é uma *mediação*, não um instrumento.

Logo, ainda que possam ser complementares, pesquisas qualitativas e quantitativas têm sido polarizadas mais em virtude de uma luta interna dos espaços disciplinares do que pelo exame da espessura ontológica de seus discursos (CANO, 2012). Esboçando uma hipótese

nesse sentido, diz-se que a pesquisa qualitativa como metodologia alternativa aos postulados tradicionais refuta o controle da realidade como um todo a partir da quantidade e da indução como um mito de controle do todo, seja o ambiente social ou natural, conforme distinção elaborada por Gadamer. Mais do que isso, empreendimentos qualitativos trabalham sob o ideal de distinção entre a natureza dos objetos considerados das ciências naturais e sociais.

Portanto, a pesquisa qualitativa ancorada na hermenêutica rompe com uma determinada visão de mundo em relação à ciência para assumir outra vertente, crítica ao empirismo e positivismo como dogma. Logo, entende-se que a ideia de verdade como experiência anterior ao produto final material de um determinado conhecimento científico, mais do que um método (e não é a isso que Gadamer se propõe) é um recurso de reflexão ontológica anterior a qualquer implicação instrumental, fato que não lhe diminui a relevância, mas auxilia a compreensão da universalidade atribuída a Gadamer à compreensão.

5. Considerações finais

A pesquisa sobre Conferências Nacionais realizada pela equipe IUPERJ, subvencionada pelo Ministério da Justiça, segundo a coordenação do projeto, teve como metodologia a abordagem qualitativa ou "filtro social". Nesse sentido, embora demonstrados números estatísticos no curso do desenvolvimento do projeto, a ênfase pela pesquisa qualitativa apresenta ao leitor os riscos e os sentidos que envolvem o contexto de debates pela ressignificação do método científico tradicional que salienta a experimentação como recurso à verificabilidade de teses propostas.

A conclusão que aponta uma maior participação individual através das conferências nacionais no processo legislativo baseou-se em um procedimento de coleta de dados sobre temas delimitados. Contudo, conceitos como "Democracia", "direito" e "Estado democrático de direito" permaneceram naturalizados, assumindo, portanto, a análise qualitativa, seu viés relativista quando aplicadas as reflexões epistemológicas e ontológicas, isto é, sobre o real percebido, bem como a natureza do conhecimento produzido em distintos espaços de saber. Assim, a pesquisa qualitativa pode enfrentar o subjetivismo caro ao dedutivismo ou a generalidade do indutivismo que, mesmo sob parâmetros críticos, teve, entre seus adeptos, a

Lex Humana, Petrópolis, v. 7, n. 1, p. 26-35, 2015, ISSN 2175-0947 © Universidade Católica de Petrópolis, Petrópolis, Rio de Janeiro, Brasil

permanência do ideal das ciências naturais para o estudo de um objeto que detém como qualidades intrínsecas a historicidade, a política, bem como a ideologia.

É nesse sentido, que o recurso a metodologias alternativas sugere um debate profundo a respeito da ideologia e legitimidade do discurso como científico. O ideal, como aponta Gadamer, faz parte da experiência de verdade que condiciona o pesquisador na elaboração do conhecimento que formula sobre o mundo percebido. Assim, como agente criativo, o "cientista" inicia seu processo de análise em momento anterior a qualquer manuseio instrumental, motivo pelo qual o debate sobre "verdade e método" proposto pelo teórico alemão foi sugerida como cabível a distintos saberes institucionalizados.

Referências Bibliográficas

BATISTA, Michele. **Hermenêutica Filosófica e o debate Gadamer-Habermas**. In *Crítica e Sociedade: revista de cultura política. v.2, n.1 jan./jun. 2012.*

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Trad. Fernando Tomaz. Lisboa: Difel, 1991.

_____. Os usos sociais da ciência – para uma sociologia clínica do campo científico. Texto revisado pelo autor com a colaboração de Patrick Champagne e Etiene Landais. Trad. Denise Barbara Catani. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

CANO, Ignácio. Nas trincheiras do método: o ensino da metodologia das ciências sociais no Brasil. In: Sociologias, Porto Alegre, ano 14, no 31, set./dez. 2012, p. 94-119.

DURKHEIM, Émile. Sociologia y Filosofia. Granada: Editorial Comares, 2006.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método**. Tradução de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis, RJ: Vozes. 1997.

GÜNTHER, Hartmut. **Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa: esta é a Questão?.** In: Psicologia: Teoria e Pesquisa. Mai-Ago 2006, Vol. 22 n. 2, pp. 201-210

PETINELLI, Viviane. As Conferências Públicas Nacionais e a formação da agenda de políticas públicas do Governo Federal (2003-2010). In: OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 17, n° 1, Junho, 2011, p.228-250.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. SÉRIE PENSANDO O DIREITO. Nº 27/2010 – versão publicação. **Conferências Nacionais, Participação Social e Processo Legislativo**. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ Coordenação Acadêmica: Thamy Pogrebinschi. Distrito Federal, 2009.

Universidade Católica de Petrópolis Centro de Teologia e Humanidades Rua Benjamin Constant, 213 – Centro – Petrópolis Tel: (24) 2244-4000 lexhumana@ucp.br http://seer.ucp.br/seer/index.php?journal=LexHumana



TOMAINO, Bianca. MÉTODO QUALITATIVO: BREVE ESTUDO DE CASO A PARTIR DO EXAME DE CONFERÊNCIAS NACIONAIS. **Lex Humana**, v. 7, n. 1, jul. 2015. ISSN 2175-0947. Disponível em: http://seer.ucp.br/seer.ucp.br/seer/index.php?journal=LexHumana&page=article&op=view&path%5B%5D=761. Acesso em: 30 Jul. 2015.